



**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 116/2017**

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO n.º. 116/2017:** O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Cajazeiras, n.º 65, Portão, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Escola de Educação Infantil de Portão – Creche Todas as Cores, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 068/2017, art. 24, X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17289/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.12365.00092206.339036.15001001

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita. Sr.ª. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADORA: JOSENIRA REGIS MOURA**, CPF: 286.210.345-49, residente na Avenida Santo Antônio, s/n, Portão, Lauro de Freitas/BA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93.

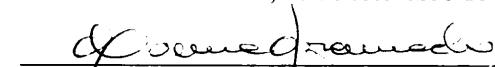
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **02/10/2024** e termo final em **02/10/2025**, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer aumento, em atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Educação.

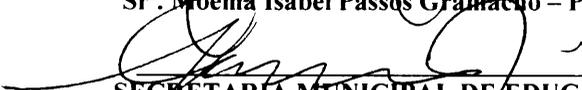
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei n.º. 8.666/93 com redação da lei n.º. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinente.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, legendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

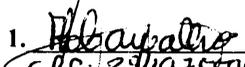
Lauro de Freitas/BA, 16 de setembro de 2024.

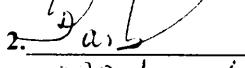
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sr.ª. **Moema Isabel Passos Gramacho** – Prefeita

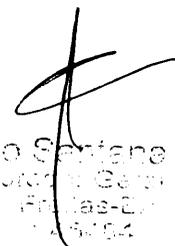
  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

  
JOSENIRA REGIS MOURA – LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 834075395-20

2.   
CPF: 455.481.105-00

  
Leandro Santana  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas-BA  
Matrícula 12.5494